



# Câmara Municipal de São Paulo

PL 91/98  
15-10-98

PARECER 1455 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 91/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa instituir a apresentação obrigatória, por parte de todos os edifícios públicos e particulares, junto à Municipalidade, de Laudo Técnico atualizado sobre as condições da edificação em geral.

O Laudo Técnico deverá ser elaborado por um Engenheiro Técnico Responsável e entregue na Prefeitura a cada três anos, sendo o primeiro após três anos da entrega do "habite-se", com imposição de multa de 5.500 UFIR aos infratores.

O projeto encontra-se em consonância com o ordenamento jurídico.

O Município detém o poder de polícia, definido por Hely Lopes Meirelles, eminente administrativista, como "a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e o gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio estado." (in Direito Municipal Brasileiro, Malheiros Editores, 6ª edição, 1993, pg.340) A polícia das construções está dentre os setores de atuação do poder de polícia do Município.

Cabe ao Município realizar um controle técnico-funcional para se assegurar de que as condições de segurança, higiene, salubridade, funcionalidade da obra e ordenamento urbanístico da cidade estão sendo bem observadas e preservadas.

É atribuição da Câmara Municipal fixar os limites e parâmetros dessas condições, dentro do espírito da Lei Orgânica do Município, especialmente expresso no art. 13, XX.

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre matéria relativa ao Código de Obras e Edificações, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, VII, da LOM.

Pelo exposto, considerando que o projeto encontra amparo legal no art. 13, XX da Lei Orgânica do Município, opina-se

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/10/98.

Wadih Mutran-Presidente

Ivo Morganti-Relator

Arselino Tatto

Salim Curiati

Viviani Ferraz.